



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 URUBICI -SC

L

RESOLUÇÃO Nº011/2022

Dispõe sobre a aprovação do relatório anual das ações de 2022 e do Plano de atividades 2023 da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Urubici/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº05/2022.

CONSIDERANDO. Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando: a Resolução conjunta MDSQCNAS nº14, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social bem como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social dos Municípios e do distrito Federal e a Resolução CMAS nº 03/2019 que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Urubici/SC;

Resolve:

- Art. 1º** - Aprovar o Relatório de atividades 2022 e o Plano de Ação 2023 da entidade APAE;
Art. 2º - O relatório da Comissão de Política estabelece sugestões a entidade no que se refere ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e a necessidade de desenvolver serviços tipificados em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Urubici, 30 de AGOSTO de 2022.

MARTA DE CASSIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS